



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Emenda substitutiva ao Projeto de Resolução n°. 29/2021

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, sobre o prazo da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo possível a sua prorrogação nos casos de internação hospitalar pós-parto e dá outras providências.

Art. 1º. Será concedido à servidora gestante, mediante inspeção médica, licença maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 1º. Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do primeiro dia do nono mês de gestação.

§ 2º. No caso de natimorto, a licença será concedida a partir da data do parto, limitada a 60 (sessenta) dias consecutivos.

§ 3º. Em se tratando de aborto não criminoso, atestado por médico oficial ou particular, a servidora fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de licença.

§ 4º. Se após o parto, o recém-nascido ou a mãe permanecerem em internação hospitalar, será prorrogada a licença maternidade por igual período ao da internação, considerando a alta hospitalar que por último ocorrer.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de novembro de 2022.

Vereador Davi Esmael - PSD



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003800340032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

vereador
**Davi
Esmael**

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 39057-910 Fone: 3334.4518

www.davi.esmael.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

Bebês recém-nascidos precisam de muitos cuidados e atenção.

É cediço que os primeiros meses são essenciais, pois é nesse período que o bebê se acostuma com a casa e a família, bem como é levado com frequência ao pediatra para avaliação da saúde e do desenvolvimento e toma as primeiras vacinas.

Além disso, o aleitamento materno exclusivo é recomendado nos primeiros 6 meses de vida do bebê, o que se torna mais fácil com a presença da mãe em casa.

Por isso, as mães recebem a licença-maternidade, um benefício garantido por lei para que possam cuidar de seus filhos nesse período tão crucial, e se recuperarem das mudanças causadas pela gravidez e pelo parto.

O período concedido hodiernamente não corresponde às necessidades dos pais de bebês recém-nascidos. Afinal, garantir uma vida segura, saudável e feliz exige tempo, dedicação e a criação de vínculos afetivos entre pais e filhos.

Destarte a aprovação desta resolução na forma como proposta, demonstra sensibilidade e compreensão com a tão importante proximidade de mães e filhos.

Tal medida se justifica a partir do momento em que se estende às servidoras da Câmara Municipal de Vitória o reconhecimento da proteção à maternidade e à infância como direitos sociais fundamentais, direito à saúde, à convivência familiar e, principalmente por questão de igualdade de direitos com as mães que podem estar em seus lares se dedicando aos cuidados com a criança.



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340031003800340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

vereador
**Davi
Esmael**

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 39057-840 Fone: 3334.4518

www.davi.esmael.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Não se pode olvidar que a ampliação da licença-maternidade traz benefícios para todos: para os bebês, para as famílias, para as empresas, órgãos públicos e para a sociedade como um todo.

O vínculo afetivo familiar é favorecido quando os pais estão presentes nos primeiros meses de vida do bebê. É nessa fase que se estabelecem padrões de relacionamento para uma vida em sociedade, influenciando no potencial maior ou menor de um adulto vir a ser saudável.

Ademais, a licença ampliada aumenta também as chances do aleitamento materno acontecer, sendo esse um dos fatores mais importantes para o crescimento e o desenvolvimento do bebê. Com a ampliação do benefício, há diminuição de gastos com a saúde pública a médio e longo prazos, pois mãe e bebê recorrem menos aos serviços de saúde.

E em se tratando desta Casa de Leis, terá redução de gastos, pois suas servidoras trabalharão mais motivadas e faltarão menos ao trabalho por doença de seus filhos.

Por fim, e não menos importante, mister asseverar que a alta é o momento aguardado e celebrado, e é esta data, afinal, que inaugura o período compreendido pela proteção constitucional à maternidade, à infância e à convivência familiar, uma vez que as crianças ou suas mães que são internadas após o parto, são desigualmente privadas do período destinado à sua convivência inicial.

Assim sendo, e convicto da sensibilidade dos nobres edis quanto à importância matéria apresentada, solicito apoio na aprovação do presente Projeto de Resolução.



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cm.v.es.gov.br> autenticidade
com o identificador 3200340031003800340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

vereador
**Davi
Esmael**

Câmara Municipal de Vitória

Av Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Sala 403 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CEP 39050-010 Fone: 3334.4518

www.davi.esmael.com.br